



**REF.ª 05/2023\_DSI\_TSP**

## **RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) pretende recrutar 1 (um) trabalhador (m/f) em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para a carreira de técnico superior para prestar apoio técnico especializado às áreas operativas e de suporte na área de sistemas de informação.

### **1. Conteúdo Funcional**

Desenvolvimento de todos os atos correspondentes ao exercício da função, nomeadamente:

- a) Prestar apoio técnico às áreas operativas e de suporte;
- b) Digitalização e automação de processos;
- c) Promover a melhoria continua da eficiência operacional;
- d) Participar ativamente na resolução de incidentes e problemas no funcionamento de software e sistemas existentes;
- e) Conceber documentação técnica de apoio ao desenvolvimento e utilização de software;
- f) Apoiar e suportar as funções e iniciativas da Direção de Sistemas de Informação;
- g) Promover o uso adequado dos sistemas através de formação e apoio técnico ao utilizador.

### **2. Requisitos de admissão**

#### **2.1 Requisitos obrigatórios**

- a) Habilitação académica de nível superior em Engenharia informática; Informática de Gestão, Tecnologias de Informação, Engenharia de



Sistemas informáticos ou outras habilitações académicas superiores na área de informática;

- b) Experiência mínima de 3 anos na prestação de apoio técnico e suporte de utilizadores em ambientes de rede Microsoft Windows;
- c) Experiência mínima de 2 anos de desenvolvimento de aplicações *Low Code* baseadas em *PowerApps* e *PowerAutomate*;
- d) Possuir bons conhecimentos de inglês falado e escrito;
- e) Ausência de antecedentes criminais;
- f) Não se encontrar em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos previstos no artigo 27.º dos Estatutos da ANAC.

## 2.2. Requisitos preferenciais

- a) Experiência de programação em *ASP.NET Core*;
- b) Elevada capacidade analítica e espírito crítico;
- c) Boa capacidade de trabalho;
- d) Capacidade de planeamento e organização;
- e) Orientação para resultados e capacidade de trabalhar em equipa;
- f) Capacidade de atuação com iniciativa e autonomia, inovação, dinamismo, proatividade e flexibilidade;
- g) Elevado sentido de responsabilidade.

## 3. Condições

- a) Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;
- b) Possibilidade de modelo de trabalho híbrido;
- c) Integração numa entidade de referência;
- d) Oportunidade de progressão na carreira nos termos dos regulamentos internos em vigor;
- e) Remuneração mensal bruta a atribuir entre 1.953,82 € e 2.706,56€, correspondente aos níveis 1 a 4 da categoria de TSP III da carreira de Técnico Superior da ANAC, consoante a experiência e qualificações do candidato e demais condições previstas nos termos dos regulamentos internos em vigor.

#### **4. Local de Trabalho**

O local de trabalho situa-se na sede da ANAC, na Rua B, Edifício 4, 5 e 6 e Edifício Santa Cruz, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa.

#### **5. Formalização da candidatura**

**5.1** Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ANAC, acompanhado de: *curriculum vitae*, cópia do certificado de habilitações e dos certificados de formação profissional relevantes e restante documentação relevante, com indicação da referência do concurso correspondente, a remeter para o endereço de correio eletrónico: [recrutamento@anac.pt](mailto:recrutamento@anac.pt). Até à data da entrevista profissional deverá ainda ser apresentado registo criminal válido.

**5.2** As candidaturas devem ser apresentadas até às 23 horas 59 minutos do dia 12 de julho de 2023.

**5.3** Só serão admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos obrigatórios.

**5.4** A apresentação de candidatura por outra via que não a indicada, a não identificação correta da referência do concurso a que se candidata, o não cumprimento do prazo, a desconformidade entre os elementos fornecidos e declarados e os verificados, determinam a exclusão da admissão do candidato ao concurso.

**5.5** O júri pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos a exibição dos originais dos documentos que suportam a candidatura, bem como de outros documentos que se revelem necessários à apreciação da mesma.

**5.6** A não exibição pelo candidato dos originais dos documentos solicitados no prazo que lhe vier a ser fixado determina a exclusão da candidatura.

#### **6 Métodos de seleção**

**6.1** Considerando o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a avaliação curricular (AC) e, subsequentemente, a entrevista profissional (EP).

- 6.2** A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 6.3** É exigida em cada um dos métodos de seleção a nota mínima de 10 (dez) valores. Os candidatos que tenham obtido valoração inferior serão objeto de exclusão.
- 6.4** A avaliação curricular, com ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação detida para o posto de trabalho.
- 6.5** A entrevista profissional de seleção, ponderada em 60%, visa obter informação sobre as competências e os aspetos comportamentais dos candidatos intrinsecamente relacionados com as competências consideradas relevantes para o exercício da função, nomeadamente com o referido no ponto 2 do presente anúncio.
- 6.6** São convocados para a entrevista profissional, através de notificação para o endereço de correio eletrónico indicado pelos candidatos, apenas os candidatos aprovados na avaliação curricular e que forem selecionados para a entrevista profissional, a convocar por ordem decrescente de classificação obtida na avaliação curricular e por tranches, de acordo com o número que for determinado pelo júri face ao número de candidaturas.

## **7. Classificação Final**

A classificação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF= 40\%AC+60\%EP$$

## **8. Composição do Júri**

A composição do júri consta de deliberação do Conselho de Administração que aprovou o presente concurso.

## **9. Reserva de Recrutamento**

Os candidatos aprovados em lista de ordenação final que excedam as vagas a concurso integram reserva de recrutamento que pode ser utilizada quando, no



prazo máximo de 24 meses contados da data de homologação da lista de classificação e ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

## **10. Vários**

- 10.1** A ANAC reserva-se o direito de não ocupar os postos de trabalho e de extinguir o procedimento se deixarem de subsistir as razões que o motivaram ou em quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.
- 10.2** O presente concurso não limita eventual reorganização da estrutura interna da ANAC, nem impede a ANAC de, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, atribuir ao trabalhador outras funções que não aquelas para que foi contratado, desde que tal não implique uma modificação substancial da posição do trabalhador ou a colocação em categoria profissional inferior àquela para que foi contratado.
- 10.3** O processo de recrutamento tem como referência os Estatutos da ANAC ([www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesCompetencias.aspx](http://www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesCompetencias.aspx)) e segue as regras definidas no Regulamento de Recrutamento e Seleção da ANAC, disponíveis na sua página eletrónica ([www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento\\_Recrutamento\\_Selecao\\_ANAC.pdf](http://www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento_Recrutamento_Selecao_ANAC.pdf)).
- 10.4** O presente anúncio encontra-se igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e ainda na rede social linkedin .
- 10.5.** Todas as notificações e comunicações entre a ANAC e os candidatos são realizadas por correio eletrónico para os endereços indicados nos pontos 5.1 e 6.6.

ANAC, 27/06/2023

A Vogal do Conselho de Administração da ANAC

(Ana Vieira da Mata)